



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, interceder junto às partes envolvidas, para seja executada a seguinte medida de interesse público: **estudo de viabilidade para que a Secretaria Municipal de Educação ofereça merenda escolar também nos períodos de férias e recesso escolar para estudantes da rede municipal de ensino, cujas famílias sejam inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.**

JUSTIFICATIVA

Justifico que a merenda escolar, muitas vezes é a principal fonte de energia e nutrientes essenciais para crianças, especialmente aquelas provenientes de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Desta forma se caracteriza como uma importante fonte de segurança alimentar nutricional para os estudantes da educação básica em escolas públicas. A proposta visa garantir o fornecimento de merenda no período de férias e recesso escolar para as crianças cujas famílias vivem em situação de vulnerabilidade social. Este critério pode ser definido de acordo com o Cadastro Único, do Governo Federal, que centraliza informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Julgando a legitimidade e a relevância desta indicação, solicito a compreensão de V. Exsa para viabilizá-la o mais breve possível.

Indaiatuba, 02 de agosto de 2022

192º ano da elevação à Freguesia.

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES